PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III DE CAMPINAS
PROCESSO: ATOrd 0012380-93.2014.5.15.0043 – Mandado ID bfe9ad9
AUTOR: MARCOS SERGIO PINHEIRO JUNIOR
RÉU: GOLD STREET BAR LTDA - EPP E OUTROS (8)
DESTINATÁRIO: CARLOS GUEDES DE CARVALHO - CPF: 188.183.308-96
Endereço: AREA RURAL, SITIO SAO FRANCISCO DE ASSIS, BAIRRO BOM JARDIM, AREA RURAL DE JAGUARIUNA, JAGUARIUNA/SP - CEP: 13919-899
VALOR DA DÍVIDA: R$ 435.405,06 EM 31/12/2023

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 16 de abril de 2024, por volta das 11hs00min, eu, Oficial de Justiça Avaliador, no endereço supra, em cumprimento ao mandado ID bfe9ad9, passado a favor de MARCOS SERGIO PINHEIRO JUNIOR contra CARLOS GUEDES DE CARVALHO - CPF: 188.183.308-96, para pagamento da importância de R$ 435.405,06 (atualizada até 31/12/2023), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi reavaliação do imóvel matrícula 10.355, CRI de Jaguariúna, assim descrito:



LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 10.355 | FICHA 01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 12 de maio de 2014

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, CONSTITUÍDO PELA GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA 'B', DENOMINADA SÍTIO FRANCISCO DE ASSIS, situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 139.110,00 m2 (cento e trinta e nove mil, cento e dez metros quadrados), equivalentes a 13,91,10 has (treze hectares, noventa e um ares e dez centiares) de terras, contendo uma casa de morada e um rancho construídos de tijolos e cobertos de telhas, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no ponto "C", assinalado em planta e cravado na vértice formado pela gleba aqui descrita, com propriedade de Francisco Carlos de Santis e a Gleba "A" (remanescente); daí, segue na extensão de 758,10 m (setecentos e cinquenta e oito metros e dez centímetros) com rumo de 5º45'SW até o ponto "D", situado à margem direita do Rio Camanducaia, confrontando desde o ponto "C" até o ponto "D" com propriedade de Francisco Carlos de Santis; daí segue rio acima à distância de 382,00 m (trezentos e oitenta e dois metros) até encontrar o ponto "E", situado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com propriedade de Antonio Carvalhal dos Santos e margem direita do rio Camanducaia; daí segue, na extensão de 625,70 m (seiscentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros) com rumo de 3º25'NE até o ponto "F"; daí segue na extensão de 32,50 m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) com rumo de 86º25'SW, até o ponto "G"; daí segue na extensão de 95,00 m (noventa e cinco metros) com rumo de 5º45'NE até o ponto "H"; daí segue na extensão de 73,80 m (setenta e três metros e oitenta centímetros) com rumo de 18º45'NE até o ponto "I"; daí segue na extensão de 17,60 m (dezessete metros e sessenta centímetros) com rumo de 2º25'NE até o ponto "J"; daí segue a extensão de 69,00 m (sessenta e nove metros) com rumo de 17º25'NE até o ponto "K", confrontando desde o ponto "E" até o ponto "K", com propriedade de Antonio Carvalhal dos Santos; daí segue a extensão de 151,00 m (cento e cinquenta e um metros) com rumo de 81º05' NE até o ponto "N"; daí segue na extensão de 100,00 m (cem metros), com rumo de 87º55' NE até o ponto "M"; daí segue na extensão de 82,00 m (oitenta e dois metros) com rumo de 57º 45' NE até o ponto "C", onde teve início esta descrição, confrontando desde o ponto "K" até o ponto "C", com a Gleba "A" (remanescente). - **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado no INCRA sob nº **624.101.007.471-0,** com os seguintes dados: denominação do imóvel rural:

PJe Assinado eletronicamente por: ANDRELI ALEXANDRE BRUDER - Juntado em: 16/04/2024 15:19:31 - 28067d4

Trata-se de imóvel rural, sendo seu acesso através de estrada de terra. Há edificações em padrão simples de construção, em razoável estado de conservação/manutenção, as quais foram levadas em conta na avaliação. O imóvel conta com muitas áreas verdes, com diversas árvores e pastos.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO:

Reavalio o bem em **R$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais)

Para constar, lavrei o presente.

ANDRELI ALEXANDRE BRUDER
Oficial de Justiça Avaliador

Assinado eletronicamente por: ANDRELI ALEXANDRE BRUDER - Juntado em: 16/04/2024 15:19:31 - 28067d4
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24041615182292700000226628964?instancia=1
Número do processo: 0012380-93.2014.5.15.0043
Número do documento: 24041615182292700000226628964